



**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 7ª  
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezenove horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Luiz Sergio Claudino, Fabio Machado dos Santos, Gilmar José Petry, João Batista de Oliveira, José Miranda de Oliveira Júnior, José Vicente Tuzi, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Com ausência justificada da Vereadora Isabel Cristina Govea Baran. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a 26ª Sessão Ordinária do 2º Período Da 7ª Legislatura realizada no dia 1º de outubro de 2018 às dezenove horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes **Expediente do dia:** Ata da 24ª sessão Ordinária de 2018. A Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata aprovada por unanimidade. **Leitura das indicações:** Indicação nº268/2018 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino “Indica que seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente, providencie com urgência sinalização de solo, bem como a pintura de faixas de pedestres nas Ruas Quareeira bairro Eucaliptos, Rua Jorge Amado e Rua Carlos Drummond de Andrade próximo ao Colégio Anderson Rangel essas situadas no Bairro Jardim Veneza”. Indicação nº269/2018 de autoria do Vereador Policial Batista “Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize a manutenção com limpeza e roçada na Praça da Vitória localizada no Bairro Eucaliptos”. Indicação nº270/2018 de autoria do Vereador José Miranda “Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente para que seja construída uma praça com academia ao ar livre e uma cancha de esporte no terreno anexo a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jardim Veneza, Município de Fazenda Rio Grande”. Indicação nº271/2018 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira “Indico a mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize a pintura com o nome da Escola Municipal Valdinéia dos Santos. O local julgado como apropriado pela direção para a identificação é o muro da instituição”. Indicação nº272/2018 de autoria do Vereador José



Vicente Tuzi “Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que junto com a Secretaria competente, realize limpeza com roçada no posto de saúde do bairro nações mais precisamente situado na Rua Egito”. Indicação nº273/2018 de autoria do Vereador Rafael Campaner “Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie a instalação de uma placa de limite de velocidade e pinturas de faixas na Avenida Groelândia próximo ao número 834”. **Leitura dos Requerimentos:** Requerimento nº251/2018 de autoria do Vereador Rafael Campaner “Requer seja expedido ofício à Receita Federal, para que verifique a disponibilidade de doação de um veículo, se possível estilo “perua” ou micro-ônibus, para ser destinado ao Instituto Servos da Divina Misericórdia, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº, 13.602.506/0001-12, com endereço na Rua Seringueira, 609, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR”. Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº253/2018 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino “Requer seja expedido ofício a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou simplesmente Correio, que é a Empresa Pública Federal, responsável pela execução do sistema de envio e entrega de correspondência no Brasil, para que estabeleça código de endereçamento postal (CEP), nas Ruas citadas na Lei 1.205 que até o momento não foram contempladas com o CEP individual. Nos termos da Lei 1.205 de 20 de dezembro de 2017, que por sua vez, dispõe sobre a divisão Urbana em Bairros e confere Nomenclatura das Avenidas, Ruas e Travessas do Município de Fazenda Rio Grande”. O requerimento está em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº254/2018 de autoria do Vereador Policial Batista “Requer seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Habitação, informe a esta Casa de Leis sobre as medidas que estão sendo adotadas para regularização fundiária das Ruas: Tangara, Curió e Beija-Flor, no Bairro Gralha Azul em nosso município”. O requerimento está em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº255/2018 de autoria do Vereador José Miranda “Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que informe a esta Casa de Leis quando se dará o início das obras de pavimentação asfáltica da Rua Santo Antônio no Bairro Santa Terezinha, se não estiver na programação para este ano, requer seja feito patrolamento com colocação de saibro, lombadas físicas e manutenção nas bocas de lobo”. O requerimento está em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº257/2018 de autoria do Vereador José Vicente Tuzi “Requer



seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal juntamente com a Petrobrás, empresa responsável pelos dutos soterrados no nosso município, para que informe esta casa de leis. De quem é a responsabilidade de manutenções da rua salgueiro no bairro Eucaliptos que hoje se encontra cheia de buracos precisando de melhorias asfálticas no nosso município”. O requerimento está em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº259/2018 de autoria do Vereador Julinho do Pesque “Requer a Mesa na forma regimental, após aprovação deste Plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Osmar Bertoldi, no sentido de que o mesmo nos envie através de emenda parlamentar o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), para custeio na área de saúde, para aporte de medicamentos”. O requerimento está em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº260/2018 de autoria dos Vereadores Gilmar Petry e Paulo C. Nogueira “Requerem seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade e interesse do Município em formalizar parceria com hospitais de Curitiba e região tais como, Hospital do Rocio, Hospital de Clínicas, Hospital Angelina Caron para viabilizar a reabertura do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, assim como o Pronto Socorro Municipal”. O requerimento está em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Estivemos conversando com o Vereador Paulo Cesar Nogueira acerca da possibilidade do Município criar uma parceria com algum desses hospitais citados, que pudesse vir a colaborar com nosso Município e quem sabe ajudar na reabertura do nosso Hospital Maternidade. Sabemos da dificuldade do Município, temos um gasto bem acima e sabemos que em municípios em que houve essa parceria, em que há hospitais privados atendendo também pelo SUS, a demanda é atendida, sabemos que uma das maiores solicitações de nossos munícipes em Fazenda Rio Grande é a reabertura do nosso Hospital Maternidade, nossas gestantes tem se dirigido a outros municípios para ganhar seus bebês. Achamos que seria viável para o Município fazer essa parceria, por exemplo, o Hospital do Rocio fornece um ótimo atendimento tanto particular como pelo SUS. Teremos também UTI que é um valor elevadíssimo. Com isso damos essa sugestão para que ele possa analisar para quem sabe começo do ano possamos realizar a abertura de nosso Hospital Maternidade em convênio. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Estudamos há dias essa proposta e queremos que o atendimento Às pessoas melhore cada vez mais. Fazer essa parceria será muito bom para nossa população. E se o médico der atestado e não vier trabalhar, podem chamar outro médico para



compor o quadro. Creio que é uma excelente ideia e espero que a resposta seja positiva, pois com a melhora do atendimento na saúde somos menos cobrados na rua. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº025/2018 de iniciativa do Executivo com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 23.969.759,20 (Vinte e três milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)". (2ª votação com emenda) Emenda Modificativa e Aditiva: A Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que este subscreve, no exercício das suas atribuições legais e regimentais previstas no Art. 42, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que corrobora com o Art. 125, §1º da Constituição Municipal, vem requerer que seja submetido ao plenário desta Casa Legislativa a seguinte Emenda Modificativa E Aditiva Ao Projeto De Lei nº 25 de 31 de julho de 2018 de iniciativa do Poder Executivo, para se modificar os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º assim como também, aditar mais um artigo ao projeto em tela, que passará a vigorar nos seguintes termos: A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeitura municipal, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de RS 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme segue: 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico 07.01 Desenvolvimento contribuições 130.000,00 Subvenções Sociais 50.000,00 Art. 2º. Pica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ R\$ 23.789.759,20 (Vinte e três milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme segue: 02 - Secretaria Municipal De Administração 02.01 administração Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 425.900,00 - Obrigações Patronais 80.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 218.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 - Material De Consumo 50.000,00 05 - Procuradoria Geral Do Município 05.01 - Procuradoria Geral do Município - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 45.000,00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00; 06 - Secretaria Municipal De Governo 06.01 Governo - Auxílio Alimentação 14.000,00 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico 07.01 Desenvolvimento Econômico - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 397.000,00 Obrigações patronais 86.000,00 - Obrigações Patronais 3.500,00 08 - Secretaria Municipal De Obras Públicas 08.01 Obras Públicas - Obrigações



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Patronais 53.000,00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 50.000,00  
- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica 100.000,00 09 - Secretaria  
Municipal De Urbanismo 09.01 De Urbanismo - Vencimentos E Vantagens  
Fixas - Pessoal Civil 380.000,00 - Obrigações Patronais 50.000,00 - Outros  
Serviços De Terceiros - Pessoa Física 20.000,00 - Auxílio Alimentação  
3.000,00 14 - Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças 14.01  
Planejamento E Finanças - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
660.000,00 - Obrigações Patronais 19.000,00 - Outros Serviços De Terceiros -  
Pessoa Física 7.000,00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
30.000,00 Auxílio Alimentação 8.000,00. 15 - Fundo Municipal De Saúde 15.05  
- Bloco Da Média E Alta Complexidade - Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil 2.200.000,00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
4.000.000,00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.200.000,00 -  
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 250.000,00 - Obrigações Patronais  
520.000,00 - Auxílio - Alimentação 143.000,00 - Obrigações Patronais  
500.000,00 16 - Fundo Municipal De Educação 16.03 - FUNDEB - Vencimentos  
E Vantagens Fixas Pessoal Civil 468.000,00 - Vencimentos E Vantagens Fixas  
- Pessoal Civil 5.775.359,20 - Obrigações Patronais 254.000,00 17 - Fundo  
Municipal De Assistência Social 17.01 - Bloco De Financiamento Da Proteção  
Básica - Vencimentos E Vantagens Fixas -Pessoal Civil 570.000,00 -  
Obrigações Patronais 15.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
45.000,00 - Auxílio - Alimentação 28.000,00 - Obrigações Patronais 80.000,00  
17.04 - Componentes Para Qualificação Da Gestão - Vencimentos E  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00 - Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil 1.000.000,00 - Obrigações Patronais 60.000,00 - Outras  
Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.000,00 - Obrigações Patronais 75.000,00  
- Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física 80.000,00 - Auxílio -Alimentação  
5.000,00 - Auxílio -Alimentação 18.000,00 18 - Fundo Municipal De Trânsito  
18.01 - Fundo Municipal De Trânsito - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa  
Física 15.000,00 21 - Secretaria Municipal De Defesa Social 21.01 Defesa  
Social - Material De Consumo 50.000,00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa  
Física 5.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 200.000,00 -  
Auxílio -Alimentação 80.000,00 22 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente  
22.01 Meio Ambiente - Vencimentos E Vantagens Fixas -Pessoal Civil  
378.000,00 - Obrigações Patronais 50.000,00 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Física 12.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
50.000,00 - Outros Serv. De Pessoa Jurídica 370.000,00 - Auxílio- Alimentação  
14.000,00 23 - Secretaria Municipal Do Trabalho 23.01- Do Trabalho - Vence  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 330.000,00 - Obrigações Patronais 8.000,00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 110.000,00 - Outros Serv.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Pessoa Jurídica 39.000,00 24 - Gabinete Do Prefeito 24.01 - Gabinete Do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00 32 > Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude 32.01 Esporte, Lazer E Juventude - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00 - Outros Serv. De terceiros- Pessoa Física 123.000,00 32 - Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude 32.01 Esporte, Lazer E Juventude - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00 - Auxílio -Alimentação 3.500,00; 33 - Secretaria Municipal De Habitação 33.01 Habitação - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00 - Auxílio - Alimentação 2.500,00 35 - Secretaria Municipal Da Mulher 35.01 - Da Mulher - Obrigações Patronais 20.000,00 36 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 36.01 Cultura E Turismo 13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00 - Obrigações Patronais 10.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00 - Obrigações Patronais 35.000,00 - Auxílio - Alimentação 5.000,00 Art. 3º - Para Cobertura Do Crédito De Que Trata Os Artigos Anteriores R\$ 12.390.400,00 (Dez Milhões Trezentos E Noventa Mil E Quatrocentos Reais) Serão Utilizados Recursos Provenientes Da Anulação Parcial E/Ou Total Da(S) Seguinte(S) Dotação (ões) Orçamentária(S): 02 - Secretaria Municipal De Administração 02.01 Administração - Obrigações Patronais 50.000,00 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil 70.000,00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado 50.000,00 04 - Secretaria Municipal De Educação 04.01 Educação - Vence Vantagens Fixas - Pessoal Civil 632.400,00 Obrigações Patronais 60.000,00 - Pessoal Civil 35.000,00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 20.000,00 - Obrigações Patronais 50.000,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 25.000,00 - Auxílio -Alimentação 22.000,00 - Auxílio -Transporte 35.000,00 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico 07.01 Desenvolvimento Econômico - Auxílio Financeiro A Estudantes 20.000,00; Auxílio -Transporte 5.000,00 09 - Secretaria Municipal De Urbanismo 09.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 110.000,00 - Auxílio -Transporte - 15.000,00 14 - Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças 14.01 Planejamento E Finanças 04.123 - Obrigações Patronais 30.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 20.000,00 15 - Fundo Municipal De Saúde 15.02 - Bloco Da Atenção Básica - Vence Vantagens fixas - Pessoal Civil 65.000,00 - Obrigações Patronais 10.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00 - Indenizações E substituições Trabalhistas 1.000,00 Obrigações Patronais 10.000,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 1.000,00 - Auxílio-Alimentação 1.000,00 15.05 - Bloco Da Média E Alta Complexidade - Obrigações Patronais 45.000,00 - Obrigações Patronais 115.000,00 -



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 440.000,00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 303.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 48.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 240.000,00 - Obrigações Patronais 79.900,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 22.100,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 80.000,00 - Auxílio -Alimentação 25.000,00 - Auxílio- Alimentação 129.000,00 - Obras E Instalações 380.000,00 - Equipamentos E Material. Permanente 75.000,00 16 - Fundo Municipal De Educação 16.02 - Manutenção Da Educação Infantil - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.360.000,00 - Obrigações Patronais 190.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 180.000,00 - Indenizações e restituições Trabalhistas 250.000,00 - Obrigações Patronais 240.000,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 150.000,00 - Auxílio- Alimentação 160.000,00 - Auxílio-Transporte 135.000,00 16.03 - Fundeb - Obrigações Patronais 1.100.000,00 - Obrigações Patronais 50.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 70.000,00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 250.000,00 Auxílios -alimentação 50.000,00 - Auxílio- Alimentação 50.000,00 - Auxílio -Transporte 48.000,00, 17 - Fundo Municipal De Assistência Social 17.02 - Bloco De Financiamento Du Proteção Especial - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00 - Obrigações Patronais 20.000,00 17.03 - Bloco De Financiamento Da Proteção Especial - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 550.000,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 8.000,00 - Obrigações Patronais 13.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00 - Obrigações Patronais 60.000,00 - Auxílio - Alimentação 25.000,00 - Auxílio-Transporte 1.800,00 Componentes Para Qualificação Da Gestão - Material De Consumo 70.000,00 - Outros Serv. De terceirização Pessoa Jurídica 30.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 1s - Fundo Municipal De Trânsito 18.01 - Fundo Municipal De Transito - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1.140.000,00 - Obrigações Patronais 25.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 80.000,00 - Obrigações Patronais 120.000,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 40.000,00 - Auxílio -Alimentação 40.000,00 - Auxílio-Transporte 4.000,00 20 > Fundo Municipal De Habitação 20.01 - Fundo Municipal De Habitação-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00 - Obrigações Patronais 6.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.500,00 - Obrigações Patronais 30.000,00 - Diárias - Pessoal Civil 7.500,00 - Auxílio Financeiro A Estudantes 4.000,00 - Material De Consumo 37.500,00 - Material, Bem Ou Serv. P/ Distribuição Gratuita 7.500,00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.500,00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica 75.000,00 - Auxílio -Alimentação 11.000,00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 75.000,00 - Outros Serviços de Terceiros -



Pessoa Física 30.000,00 182.0014.2.102-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - Equipamentos E Material Permanente 9.000,00 27 Fundo Municipal De Desenvolvimento 27.01 - Fundo Municipal De Desenvolvimento - Diárias - Pessoal Civil 750,00 - Material De Consumo 11.250,00 Passagens E Despesas Com Locomoção 750,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.750,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 21.000,00 - Obras E Instalações 1.950,00 - Equipamentos E Material Permanente 3.750,00 33 - Secretaria Municipal De Habitação 33.01 Habitação - Diárias - Pessoal Civil 9.500,00 - Material De Consumo 55.000,00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 9.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 50.000,00 - Equipamentos E Material Permanente 9.000,00 34 - Secretaria Municipal De Comunicação Social 34.01 Comunicação - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00 - Obrigações Patronais 30.000,00 - Auxilio Financeiro A Estudantes 19.000,00 35 - Secretaria Municipal Da Mulher 35.01 - Da Mulher - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00 - Obrigações Patronais 40.000,00 - Auxilio - Alimentação 10.000,00 36 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 36.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 7.000,00 Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 11.579.359,20 (Onze milhões quinhentos e setenta e nova mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme segue: Fonte 101 (FUNDEB 60%) 4.879.359,20 Fonte 303 (Saúde 15%) 4.500.000,00 Fonte 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) 2.200.000,00 Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e Plano Plurianual: anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, Paraná, 31 de julho de 2018. Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal As emendas está em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** O Projeto de Lei foi aprovado em primeira votação e parado até que os secretários de administração e finanças apresentassem respostas a alguns questionamentos não só da CCJ, mas de todos os vereadores. Foi feita uma reunião e os secretários apresentaram principalmente as diferenças de crédito adicional e especial. Pedimos também que detalhassem de onde saia cada recurso. Apresentaram anexos e de toda a reunião, derivou este tipo de emenda, separando o crédito adicional do crédito especial e detalhando todas essas despesas que o secretário leu. Da parte da CCJ foram exaurido nossas dúvidas e agradeço ao secretário Beto Rocha e os demais secretários que nos





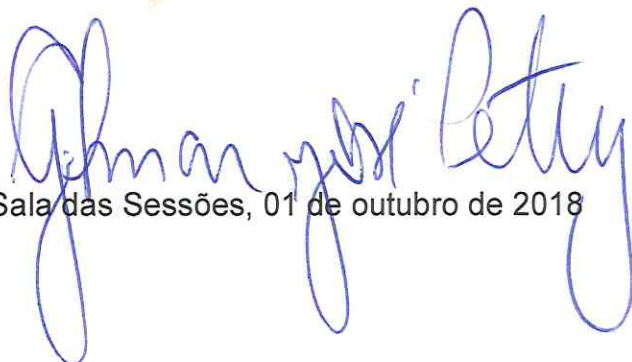
atenderam. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei 025/2018 em discussão já com emendas em redação final **O Vereador Professor Marlon discutiu** votei as emendas a favor em respeito aos colegas, mas mantenho meu voto da primeira votação. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Com as emendas, voto favorável. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Se trata de dinheiro público, além de ser discutido em grupo, procurei a Secretaria de administração falei com a Cassia, na Secretaria de finanças, falei com o Givanildo, falei com um advogado de fora e começou a se encaixar. Ainda existem aqui três tipos de crédito no mesmo projeto, um adicional, um especial e um suplementar, já foi criticado a respeito disso e não entenderam. Voto favorável sim, pois me explicaram que são valores essenciais para pagamento de obrigações com o funcionário público. Continuaremos fiscalizando, ainda tem pontos a serem verificados. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Nos empenhamos muito na comissão, junto à procuradoria, é importante que venha esclarecido para os vereadores e entender o que ficou bem definido agora. Nossa principal responsabilidade com este Projeto de Lei é garantir o pagamento de nossos servidores, o Município de Fazenda Rio Grande gasta em torno de dez milhões de reais com folha de pagamento e se não fizéssemos de vinte e três milhões aqui provavelmente os servidores não teriam décimo terceiro. Tranquilamente voto favorável. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 055/2018 aprovado, com emendas e apenas o voto contrário do Vereador Professor Marlon. Projeto de Lei nº023/2018 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner com a súmula: "Declara de utilidade pública a Associação Projeto Beneficente No Tempo De Deus - Proben - no âmbito do município de Fazenda Rio Grande" (2ª Votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei nº043/2017 de iniciativa do Vereador Fabio Machado com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir programa de incentivo a arrecadação, conforme dispõe". (1ª votação com emendas) Parecer N° 064/2018, Sala das Comissões, Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação: Considerando o parecer n°. 003/2018 da Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores, a qual apresentou vícios de constitucionalidade formal no presente projeto de lei, quais sejam: a) Legitimidade: Conforme dispõe a alínea inciso II, parágrafo 1º, do art. 61 da Constituição Federal é de iniciativa do Poder Executivo propor projetos de leis que disponham sobre matéria tributária, por mais que autorizativos; b) Ausência de comando impositivo: Uma vez o projeto de lei versa em Autorizar o Poder Executivo a realizar funções a qual é de sua própria competência, sem inovar o ordenamento jurídico; c) Ausência de



indicação de fonte orçamentária: O presente projeto de lei não especifica fontes orçamentárias que suportará as despesas das medidas propostas. Desta forma, em exame ao Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Delegado Fabio Machado, considerando os vícios constitucionais já elencados e, em conformidade com os termos legais e regimentais, esta Comissão se manifeste de modo a apresentar Emendas Modificativas ao referido Projeto de Lei, no sentido de alterar a Súmula, artigos 1º, 2º, 4º e 5º, para que o mesmo possa ser apreciado e levado à votação em plenário, o que não obsta à possíveis vetos pelo Poder Executivo, como segue: "Art. 1º. Poderá o Poder Executivo instituir o Programa Municipal de Incentivo à Arrecadação, através de campanhas publicitárias que orientem a população a emplacarem seus veículos automotores no Município de Fazenda Rio Grande, bem como, nos termos em que a legislação eleitoral permitir, transferir seus domicílios eleitorais para este Municipal Art. 2º. Para implantação das campanhas publicitárias mencionadas no parágrafo anterior, poderá o Poder Executivo contratar pessoas jurídicas especializadas, o que deverá ocorrer nos termos da legislação em vigor. Art. 4º. Poderá o Poder Executivo Municipal, na forma que regulamentar, a conceder benefícios fiscais ao contribuinte que participar dos programas instituídos nos termos desta lei, como forma de estratégia para aumento da arrecadação. Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber. Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2018, Rafael Campaner Presidente, Gilmar José Petry Vice-Presidente e José Vicente Tuzi membro. Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Através deste Projeto de Lei e sabendo dos demais que virão e dos que estão passando pela CCJ, de certa forma peço desculpas aos nobres vereadores tendo em vista que alguns Projetos de Lei levam mais tempo a serem analisados do que outros, o projeto do nobre Vereador Delegado Fabio Machado é de suma importância, mas apresenta questões como a tributária e constitucionais, sendo assim o encaminhamos para análise da própria procuradoria jurídica, o Doutor Renan e a Doutora Dayse fizeram um excelente trabalho fundamentando e dando algumas sugestões para que o projeto tivesse condições de fazermos algumas emendas e ser levado ao Executivo para que possa ser apreciado. Dessa forma foram apresentadas algumas emendas ao projeto e esperamos que após aprovadas seja sancionado pelo Executivo. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Delegado Fabio Machado discutiu** Acredito que o Projeto de Lei deve ser abraçado pelo Executivo, temos de nos preocupar em aumentar a arrecadação do Município de maneira que não onere o cidadão fazendense. Uma ferramenta que talvez faltasse para que o Executivo promovesse essa campanha. Beneficia quem está vindo para cá e o Município aumenta arrecadação. Muito melhor que aumento de IPTU,



por exemplo, podemos suprir essa receita, trabalhando justamente o IPVA. Da mesma maneira que o Executivo promove outras campanhas, para pagamento de IPTU, de saldo de débitos tributários, também vai promover campanhas para emplacamento no Município, como foram promovidas campanhas para que os munícipes transferissem seu título de eleitor para Fazenda Rio Grande. Tivemos cinco a seis mil ligamentos de energia elétrica pela Copel em 2017, imagine esse volume de IPVA entrando nos cofres do Município. Será uma arrecadação bem superior. Temos de aumentar a arrecadação ou teremos dificuldades para pagar, como vemos agora, o 13º dos servidores. É uma demanda muito grande e todos os projetos tem de ser voltados à redução de despesas e aumento de arrecadação. Com o potencial que tem, acredito que o Município possa bem mais se conseguirmos equilibrar as contas do Município. É difícil, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal traz um limite prudencial bem justo e até torna inútil o trabalho dos vereadores, se o Município não consegue as certidões que precisa, milhares de reais em emendas parlamentares não podem ser recebidos. Temos de pensar a longo prazo. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei 043/2018 com emendas em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. **Espaço aberto às lideranças partidárias Pela liderança do PROS, O Vereador Professor Marlon com a palavra** Falo em nome do nosso deputado federal Toninho Wandscheer que mandou 14 milhões de reais para nosso Município. O deputado visitou 209 municípios esse mês de campanha, passando pelos municípios que ele atendeu. Faz um trabalho sério e espera pelo apoio da população. **O Vereador Irmão José Miranda solicita retirar-se** O plenário permite. Sem mais para a presente Sessão o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.



Sala das Sessões, 01 de outubro de 2018